# PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN



**Desenvolvido Por**CAISAN

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova estabelece ações para garantir alimentação adequada à população, considerando seu perfil rural, a importância da agricultura familiar e a necessidade de ampliar o acesso à água e serviços essenciais. Construído de forma participativa, define diretrizes e metas alinhadas ao SISAN para promover saúde, qualidade de vida e segurança alimentar no município.

Divisão de Assistência Social





### DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

### PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

### Prefeitura Municipal de Esperança Nova – Paraná

Prefeito: Everton Barbieri

Vice prefeito: Luiz Fernando Ianche Cavichioli

Mandato: Início: 01/01/2025 - Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Juvenal Silva Braga 400 CEP: 87.545-000

E mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

Porte Populacional: 1.849 habitantes - Censo IBGE 2022.

Localização: Região Noroeste do Paraná

### Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Departamento Municipal de Assistência Social

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98

Responsável: José Eurípedes Berbel Ato de nomeação: Decreto 04/2021

Endereço: Rua Florenza 78 Bairro Jardim Bela Itália

Telefone: (44) 99126-0285

E-mail:gestor@esperancanova.pr.gov.br

#### Regulamentações

Lei Nº 688/2024

Cria os componentes do Município de Esperança Nova Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.



### COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO 2025-2028

### Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

José Eurípedes Berbel	Titular
Valquíria dos Santos Ochman	Suplente

### Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Alan Santinon Roncolatto	Titular
Maurilio Vitorelli	Suplente

### Representante da Secretaria Municipal da Educação Esporte Cultura e Lazer

Andreia Amorim Zarelli de Moraes	Titular
Maria das Graças	Suplente

### Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Reginaldo Ianqui	Titular
Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Suplente



#### LISTA DE SIGLAS

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

BPC Beneficio de Prestação Continuada

CADÚNICO Cadastro Único

CADSUAS Cadastro do Sistema Único de Assistência Social

CAISAN Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional

COMSEA Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CIT Comissão Intergestora Tripartite

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPD Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

CNAS Conselho Nacional de Assistência Social

CNEAS Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CRAS Centro de Referência de Assistência Social

CREAS Centro de Referência Especializado de Assistência Social

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente FMAS Fundo Municipal de Assistência Social

CAISAN Câmara Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH Índice do Desenvolvimento Humano

LOA Lei Orçamentária Anual

LOAS Lei Orgânica da Assistência Social

MDS Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MPPR Ministério Público do Estado do Paraná

NOB/SUAS Norma Operacional Básica

NOB-RH/SUAS Norma Operacional Básica - Recursos Humanos

PA Procedimento Administrativo

PAF Plano de Acompanhamento Familiar

PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias

PBF Programa Bolsa Família

PNAS Plano Nacional de Assistência Social

PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA Plano Plurianual
PSB Proteção Social Básica
PSE Proteção Social Especial

RMA Relatório Mensal de Atendimento

SCFV Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SEJUF Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SAS Secretaria Municipal de Assistência Social

SME Secretaria Municipal de Educação SMS Secretaria Municipal de Saúde SUAS Sistema Único de Assistência Social



### Sumário

Número da Criação da Lei do Órgão: 071/98	7
INTRODUÇÃO	7
1. APRESENTAÇÃO	8
ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ESPERANÇA NOVA	9
EDUCAÇÃO EM ESPERANÇA NOVA	9
SAÚDE EM ESPERANÇA NOVA	10
2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS E DO ADOLESCENTE	
2.1 Objetivo Geral	11
2.2 Objetivos Específicos	11
3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	12
PRIORIDADES DELIBERADAS	12
4. MARCO OPERACIONAL	14
5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	25
6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVE NECESSÁRIOS	
7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	27
8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	28
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30



### INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova constitui um instrumento de planejamento e gestão que orienta as ações do poder público municipal e parceiros sociais na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme preconizado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

A elaboração deste Plano é resultado do compromisso do município com as diretrizes nacionais de segurança alimentar e nutricional, integrando-se às políticas públicas voltadas à garantia do acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer outras necessidades essenciais. Trata-se, portanto, de um marco estratégico para o fortalecimento da gestão pública e para a consolidação de uma rede articulada de proteção social.

O SISAN, instituído pela referida Lei, tem como finalidade formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da situação alimentar e nutricional no país. Nesse contexto, o município de Esperança Nova se insere como ente federativo corresponsável por desenvolver ações integradas que assegurem a soberania alimentar, a valorização da produção local, a educação alimentar e nutricional e a sustentabilidade dos sistemas alimentares.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova apresenta diretrizes, objetivos, metas e estratégias que refletem as necessidades e potencialidades locais, com base em diagnósticos sociais e territoriais. Além disso, busca articular os diversos setores, saúde, educação, assistência social, agricultura, meio ambiente e outros, em torno de uma política intersetorial capaz de promover o bem-estar da população e reduzir as desigualdades sociais.

Dessa forma, o presente Plano reafirma o compromisso do município com a efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada, com a consolidação do SISAN em âmbito municipal, e com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e sustentável.



### 1. APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova constitui um importante instrumento de planejamento estratégico e gestão pública, visando assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), conforme previsto na Lei Federal nº 11.346/2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Trata-se de um compromisso do Município com a promoção da saúde, do bem-estar social e da soberania alimentar, por meio de ações intersetoriais que integram saúde, assistência social, educação, agricultura, meio ambiente e desenvolvimento econômico.

Segundo dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, Esperança Nova possui 1.849 habitantes, estimando-se 1.852 pessoas para 2025, distribuídas em uma área territorial de 141,286 km², resultando em densidade demográfica de aproximadamente 13,09 habitantes por km². O município apresenta 92,81% da população com acesso a abastecimento de água, sendo 74,53% abastecidos por rede geral e 24,55% dependentes de poços profundos ou artesianos. Estes indicadores evidenciam a necessidade de avançar em políticas públicas que ampliem a qualidade e a regularidade desses serviços essenciais, garantindo segurança alimentar e nutricional.

A estrutura socioeconômica do município é marcada pela presença significativa da agricultura familiar, embora dados mais recentes sobre produção agrícola específica sejam limitados. Relatórios históricos indicam que, em anos anteriores, a produção incluía culturas como amendoim e algodão herbáceo, além de outras culturas regionais, com valor agregado relevante para a economia local. Estima-se que grande parte da população rural do município esteja envolvida em atividades agrícolas, sustentando famílias e contribuindo para a dinâmica produtiva e comercial da região.

O Paraná, estado em que se insere Esperança Nova, destaca-se como referência nacional em segurança alimentar, sendo o segundo estado brasileiro com maior proporção de domicílios com alimentação adequada (82,1%), segundo dados do IBGE. Mais de 85% dos municípios paranaenses já aderiram ao SISAN, refletindo o compromisso estadual em garantir o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente. Este contexto reforça a importância de Esperança Nova consolidar sua adesão e implementação efetiva do SISAN em nível municipal.



A elaboração deste Plano resultou de um processo participativo envolvendo secretarias municipais, representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA), agricultores familiares e demais atores locais. O documento apresenta diagnóstico situacional, diretrizes, objetivos e metas que orientam ações para a melhoria da produção, acesso e qualidade dos alimentos, com ênfase na intersetorialidade, equidade e sustentabilidade.

### ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ESPERANÇA NOVA

A Política de Assistência Social em Esperança Nova é executada de forma descentralizada, tendo como principal porta de entrada o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que atua na proteção social básica, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social e à promoção da cidadania.

O município oferta atendimentos individuais e coletivos, acompanhamento de famílias referenciadas e ações socioeducativas, articulando-se com outras políticas públicas, como educação e saúde. Entre os principais programas e benefícios disponibilizados estão o Programa Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), voltado a crianças, adolescentes, idosos e suas famílias.

A gestão municipal também realiza campanhas de conscientização, visitas domiciliares e acompanhamento de famílias em vulnerabilidade alimentar, promovendo ações integradas com as demais secretarias, buscando garantir o direito humano à alimentação adequada.

### EDUCAÇÃO EM ESPERANÇA NOVA

A rede municipal de educação de Esperança Nova conta com unidades de ensino que atendem desde a educação infantil até o ensino fundamental, garantindo o acesso, a permanência e o aprendizado de qualidade para todas as crianças e adolescentes. O município investe na alimentação escolar de qualidade, assegurando refeições balanceadas e nutritivas, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prioriza a aquisição de produtos da agricultura familiar local.

Além disso, as escolas desenvolvem projetos de educação alimentar e nutricional, incentivando hábitos saudáveis e o consumo consciente de alimentos. O setor educacional



também atua em parceria com as áreas da saúde e assistência social, promovendo ações integradas voltadas ao bem-estar das famílias e à formação cidadã dos estudantes.

### SAÚDE EM ESPERANÇA NOVA

O município dispõe de uma rede básica de saúde estruturada para garantir o acesso universal e integral aos serviços, tendo como principal referência a Unidade Básica de Saúde (UBS), que oferece atendimento médico, odontológico, de enfermagem e acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas.

As Equipes de Saúde da Família realizam o acompanhamento das famílias cadastradas, com foco na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. O setor também conta com o apoio do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), fortalecendo o atendimento interdisciplinar.

O município realiza campanhas de vacinação, ações educativas sobre alimentação saudável e prevenção da obesidade, além de orientações nutricionais, contribuindo diretamente para a segurança alimentar e nutricional da população.

Dessa forma, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova reafirma o compromisso da gestão pública em consolidar políticas que promovam a cidadania, reduzam desigualdades sociais e fortaleçam a agricultura familiar, garantindo uma alimentação saudável, segura e digna para toda a população.



# 2. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PLANO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### 2.1 Objetivo Geral

Garantir, por meio de políticas públicas intersetoriais e participativas, o Direito Humano à Alimentação Adequada no município de Esperança Nova, assegurando o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, produzidos de forma sustentável e socialmente justa, fortalecendo a agricultura familiar, promovendo a soberania alimentar e reduzindo a insegurança alimentar e nutricional da população.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Fortalecer a produção agrícola local e a agricultura familiar, incentivando práticas sustentáveis e ampliando o acesso a recursos técnicos e financeiros.
- ➤ Promover a educação alimentar e nutricional junto à comunidade, estimulando hábitos alimentares saudáveis e o uso consciente dos alimentos disponíveis no município.
- Ampliar o acesso da população a alimentos adequados e de qualidade, por meio de ações que garantam segurança alimentar nas áreas urbana e rural.
- Incentivar a organização e o fortalecimento da cadeia produtiva local, incluindo a comercialização direta entre produtores e consumidores, fortalecendo a economia local.
- Integrar políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, agricultura e meio ambiente, garantindo ações articuladas e eficientes.
- ➤ Fortalecer a gestão municipal do SISAN, assegurando monitoramento, avaliação e aprimoramento contínuo das ações e programas de segurança alimentar e nutricional.
- Reduzir desigualdades sociais relacionadas à alimentação, priorizando ações para populações em situação de vulnerabilidade social e econômica.



#### 3. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

### > Intersetorialidade

Integrar ações das áreas de saúde, assistência social, educação, agricultura, meio ambiente, economia e demais setores, garantindo o desenvolvimento articulado de políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional.

#### > Participação Social

Assegurar a efetiva participação da sociedade civil, conselhos municipais e movimentos sociais no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações de segurança alimentar.

#### Valorização da Agricultura Familiar

Promover o fortalecimento da produção agrícola local, incentivando a diversificação da produção, agregação de valor, comercialização direta e acesso a políticas públicas de apoio.

### > Educação Alimentar e Nutricional

Garantir ações educativas que promovam hábitos alimentares saudáveis, orientem sobre boas práticas de higiene e preparo dos alimentos e incentivem a utilização de produtos locais.

#### > Sustentabilidade

Estimular práticas agrícolas sustentáveis, preservação ambiental, redução do desperdício de alimentos e aproveitamento integral da produção.

### > Equidade e Inclusão Social

Priorizar ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade social, assegurando acesso a alimentos adequados e políticas específicas de apoio.

#### > Gestão e Monitoramento

Estruturar mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos para acompanhar indicadores e metas estabelecidas no Plano, garantindo efetividade e transparência.

#### PRIORIDADES DELIBERADAS

➤ Implantar e fortalecer ações de apoio à agricultura familiar, incluindo acesso a assistência técnica, financiamento e programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).



- Desenvolver e ampliar programas e projetos de educação alimentar e nutricional nas escolas, unidades de saúde e comunidades rurais e urbanas.
- Ampliar o acesso a alimentos adequados por meio de feiras, mercados locais, hortas comunitárias e programas de apoio à comercialização direta do produtor ao consumidor.
- ➤ Fortalecer o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) como espaço deliberativo e fiscalizador das políticas públicas municipais.
- Criar mecanismos de acompanhamento e registro de indicadores de segurança alimentar, vulnerabilidade e produção agrícola local.
- Promover ações de combate ao desperdício de alimentos, estimulando boas práticas no consumo e reaproveitamento dos recursos alimentares.



### 4. MARCO OPERACIONAL

**Diretriz 1: Acesso** 

Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável e água, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Ampliar a entrega de alimentos saudáveis, Contribuindo para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial e aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos escolares.	Secretaria Municipal de Educação	Permanente	Federal Estadual Municipal
Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	Promover práticas alimentares adequadas e saudáveis, estimulando as crianças a acessarem os alimentos	Secretaria Municipal de Educação	Permanente	Municipal
Oferta de Alimentação as pessoas em situação de risco	Ampliação da concessão de cestas básicas	Secretaria de Assistência Social	Permanente	Municipal



Programa de Aquisição de	Promover o acesso a	Secretaria de	Permanente	Municipal
alimentos (PAA)	alimentação saudável, por meio	Assistência Social,		Estadual
	de compras municipais de	Secretaria Municipal de		
	alimentos, com aumento de	Agricultura,		
	número de agricultores locais	IDR-Paraná		
	participando do processo			
Programa Leite das Crianças	Ofertar a ampliação de	Secretaria de	Permanente	Estadual
	alimento adicional para a	Assistência Social,		
	redução da deficiência	Núcleo Regional de		
	nutricional, atendendo 100%	Educação		
	das crianças de 06 á 36 meses,			
	que se encontram em situação			
	de vulnerabilidade			
Cartão Comida Boa	Ampliar o número de	Secretaria de	2025 á 2028	Estadual
	beneficios concedidos através	Assistência Social		
	do comida boa			



Diretriz 2: Produção e Abastecimento

Promoção do abastecimento público e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica e solidária de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos.

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar	Aumento do percentual mínimo do aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar.	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	Permanente	Federal Estadual Municipal
Oferta de alimentos orgânicos e agroecológicos na Alimentação Escolar	Aumento da oferta de alimentos livres de agrotóxicos aos escolares no município.	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente IDR-Paraná	Permanente	Federal Municipal
Criação do projeto horta Escolar	Introduzir uma horta piloto em uma escola municipal, com objetivo de produzir verduras e legumes para educação ambiental e consumo dos escolares	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente	2026 á 2028	Municipal



Programas de Hortas Comunitárias Sociais	Estimular a criação de 01 horta comunitária com vistas em práticas agroecológicas e educativas, incluindo o público atendido pela Política de Assistência Social (acompanhados pelos CRAS)	Secretaria de Assistência Social Secretaria Municipal de Agricultura e meio ambiente IDR-Paraná	2027	Municipal
Estimular a produção de hortaliças e frutas a partir do enfoque agroecológico	Aumentar em 30% a produção de hortaliças e frutas dentro do enfoque agroecológico	IDR-Paraná Secretaria de Agricultura e meio ambiente	2026- 2028	Estadual Municipal
Organização dos agricultores para o fornecimento de alimentos aos programas Institucionais	Estruturar a Cooperativa de Agricultores Familiares do município para o abastecimento local da produção de hortifrutis dentro dos programas institucionais	IDR-Paraná Secretaria de Agricultura e meio ambiente	2026- 2028	Estadual Municipal
Organização do abastecimento local de alimentos da agricultura familiar	Criar uma Central de recebimento e distribuição de Alimentos para atendimento aos Programas Institucionais e mercado local	IDR-Paraná Secretaria de Agricultura e meio ambiente	2025- 2028	Estadual Municipal
Promover o comércio e abastecimento local de alimentos saudáveis	Estruturar e fortalecer as Feiras de Produtores no município	IDR-Paraná Secretaria de Agricultura e meio ambiente	2025- 2028	Estadual Municipal



Combater a deriva de agrotóxicos	Criar lei municipal para contenção da deriva do uso de agrotóxicos	Secretaria de Agricultura e meio ambiente Câmara de Vereadores IDR-Paraná	2026	Municipal
Fortalecer o Conselho de Desenvolvimento Rural	Criar/Reestruturar e fortalecer o Conselho de Desenvolvimento Rural do Município	IDR-Paraná Secretaria de Agricultura e meio ambiente	2026	Municipal

### Diretriz 3: Educação Alimentar e Nutricional

Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional e cultura alimentar, visando a promoção de hábitos alimentares saudáveis, com ações formativas, a partir do diagnóstico das necessidades locais, com foco nas tecnologias de informação e da educação popular, bem como, incentivar a pesquisa e formação nas áreas de SAN e DHAA.

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Educação Alimentar e Nutricional para os escolares	Inserir no ambiente escolar as boas práticas alimentares e estilo de vida saudável através	Secretaria Municipal de Educação	Permanente	Municipal



	de ações educativas sobre alimentação saudável e equilibrada			
Educação Alimentar e Nutricional para os profissionais da Educação	Realizar capacitações sobre práticas alimentares saudáveis	Secretaria Municipal de Educação	Permanente	Municipal
Capacitação das cozinheiras escolares sobre boas práticas de higiene e ouros assuntos relacionados à alimentação escolar	Intensificar as capacitações visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária das refeições servidas aos escolares	Secretaria Municipal de Educação	Permanente	Municipal
Capacitação de Servidores	Realizar um ciclo de capacitação anualmente, com vistas à formação de profissionais com foco em SAN e combate ao desperdício com estratégias de melhor aproveitar os alimentos	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde	2026/2028	Municipal



Diretriz 4: Acesso

Promoção, universalização e coordenação das ações de comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Não possui	Não aplica	Não aplica	Não aplica	Não aplica

#### Diretriz 5: Saúde

Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional.

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Campanhas contínuas de Educação Alimentar e Nutricional	Desenvolver e executar campanhas contínuas de educação alimentar, voltadas a grupos vulneráveis (crianças, gestantes, idosos, pacientes crônicos).	Secretaria Municipal de Saúde	Permanente	Municipal



Avaliação nutricional com os escolares	Elaborar ações de: avaliação antropométrica, promoção e avaliação da saúde e ações de segurança alimentar e nutricional a todos os escolares	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde	Permanente	Municipal
Avaliação Nutricional com grupos de risco	Acompanhar e monitorar o estado nutricional de lactentes portadores de alergias, intolerância à lactose, doenças congênitas com agravantes, criança em terapia de nutrição enteral, prematuros com sequelas, em âmbito ambulatorial	Secretaria Municipal de Saúde	Permanente	Municipal
Coleta de dados do SISVAN	Registrar e acompanhar os dados no SISVAN de crianças beneficiárias de programas sociais	Secretaria Municipal de Saúde	Permanente	Municipal Federal
Avaliação Nutricional em grupos da Terceira Idade	Acompanhar e monitorar o estado nutricional de idosos em terapia de nutrição enteral, realizar visitas domiciliares, orientar as famílias	Secretaria Municipal de Saúde	Permanente	Municipal



Alimentação diferenciada para alunos da rede municipal de Ensino	Oferecer alimentação diferenciada aos escolares portadores de restrições	Secretaria de Educação Secretaria Municipal de Saúde	Permanente	Municipal	
Zhome	alimentares mediante laudo médico	Saude			

#### **Diretriz 6: Acesso**

Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Aumento da oferta de água para abastecimento urbano e rural	Construção de açudes para represamento de água	Secretaria de Agricultura e meio ambiente	2027	Municipal Estadual Federal
Preservação de nascentes	Preservação das nascentes próximas do Município	IDR-Paraná/ Secretaria de Agricultura e meio ambiente	2025 á 2028	Municipal Estadual Federal



Diretriz 7: Acesso

Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Não possui	Não aplica	Não aplica	Não aplica	Não aplica

### Diretriz 8: Monitoramento

Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada

AÇÃO	META	RESPONSÁVEL/ PARCEIRO	PRAZO DE EXECUÇÃO	FONTE DE RECURSO
Acompanhamento da execução do PLANSAN – Plano de Segurança Alimentar e Nutricional	Realizar anualmente a verificação da execução do Plano no Município, através da criação de um instrumento de monitoramento	CONSEA/ CAISAN	Permanente	Municipal
Educação Alimentar e nutricional	Realizar 2 ações (palestras) de EAN (Educação Alimentar e Nutricional) no Cras ao ano	Secretaria de Assistência Social	Anual	Municipal



Acesso aos programas sociais	Atender até 2028, 95% das famílias beneficiárias do PBF pela rede de banco de alimentos	Secretaria de Assistência Social	Até 2028	Municipal
Acesso aos programas sociais	Monitorar o acesso das famílias beneficiárias do PBF e demais auxílios a programas de SAN e serviços socioassistenciais	Secretaria de Assistência Social	Até 2028	Municipal



### 5. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Ações estratégicas	2025	2026	2027	2028	Municipal	Estadual	Nacional
Ampliação do PNAE	X	X	X	X	х		
Práticas de EAN	X	X	X	X	Х		
Ampliação da concessão de cestas básicas	X	X	X	X	Х		
Programa PAA	X	X	X	X	Х	X	
Leite das Crianças	X	X	X	X	Х		
Cartão comida boa	X	X	X	X	Х	X	
Aquisição de alimentos (AF)	X	X	Х	X	X	X	X
Horta Escolar		X	Х	X	X		
Horta comunitária		X	X	X	Х		
Enfoque agroecológico		X	X	X	Х	X	
Estruturação de cooperativas		X	X	X	Х	X	
Central de distribuição	X	X	X	X	X		
Feira de produtores	X	X	X	X	X		
Criação da Lei		X			Х		
Conselho Rural	X				Х		
Campanhas/ capacitações		X			Х		
Avaliações nutricionais	X				Х		
Construção de açudes			Х		Х	X	X
Preservação de nascentes					Х	X	X
Monitoramento	X	X	X	X	X	<u>-</u>	



# 6. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

A execução das ações voltadas à Segurança Alimentar e Nutricional em Esperança Nova conta com a estrutura já existente das políticas públicas municipais, especialmente nas áreas da Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura.

No que se refere aos recursos materiais, o município dispõe da estrutura física do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), da Unidade Básica de Saúde (UBS), das escolas municipais e de espaços comunitários que podem ser utilizados para ações educativas, reuniões intersetoriais, campanhas e oficinas de alimentação saudável. O município conta ainda com equipamentos e veículos utilizados no transporte de alimentos destinados à merenda escolar e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade.

Em relação aos recursos humanos, Esperança Nova possui equipes técnicas multiprofissionais que atuam de forma integrada na execução das políticas públicas. Na Assistência Social, há assistente social, psicóloga, orientadora social e equipe administrativa que compõem o CRAS e os serviços de convivência. Na Educação, o quadro é formado por gestores, professores, merendeiras e auxiliares de serviços gerais, que contribuem diretamente para a oferta da alimentação escolar e para o desenvolvimento de ações educativas. Na Saúde, atuam médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e equipe de apoio, responsáveis por atividades de promoção da saúde e orientação nutricional à população. Essa articulação intersetorial é essencial para a efetividade das ações de segurança alimentar.

Quanto aos recursos financeiros, o município utiliza verbas oriundas de diferentes fontes, como o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Educação, além de repasses estaduais e federais vinculados a programas específicos, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tais recursos são aplicados na manutenção dos serviços, aquisição de gêneros alimentícios, custeio de capacitações e realização de campanhas de conscientização.

No entanto, para a consolidação plena da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, torna-se necessário ampliar os investimentos em infraestrutura, capacitação técnica



das equipes, apoio à agricultura familiar e fortalecimento de parcerias intersetoriais, garantindo a sustentabilidade e a continuidade das ações no território.

### 7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Esperança Nova visa garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo mudanças estruturais e comportamentais que repercutam positivamente na qualidade de vida da população. Espera-se alcançar os seguintes resultados e impactos:

- > Fortalecimento da Segurança Alimentar: Ampliação do acesso a alimentos de qualidade e nutritivos para toda a população, especialmente famílias em situação de vulnerabilidade social.
- > Redução da Fome e da Desnutrição: Diminuição dos índices de insegurança alimentar, proporcionando melhoria no estado nutricional, principalmente de crianças, idosos e grupos em maior risco.
- > Integração Intersetorial: Fortalecimento das ações articuladas entre Assistência Social, Saúde, Educação e Agricultura, promovendo políticas públicas mais eficazes e integradas.
- Valorização da Agricultura Familiar: Estímulo à produção local e ao consumo de alimentos provenientes da agricultura familiar, fortalecendo a economia local e garantindo alimentos frescos e de qualidade.
- Educação Alimentar e Nutricional: Ampliação de ações educativas que incentivem hábitos alimentares saudáveis, reduzindo o consumo de alimentos ultraprocessados e promovendo a cultura alimentar local.
- Qualidade de Vida e Saúde: Melhoria geral na saúde da população, redução de doenças relacionadas à má alimentação e fortalecimento do bem-estar físico, mental e social.
- Participação Social: Maior engajamento da população, por meio de conselhos, fóruns e conferências, garantindo que a gestão da política pública seja transparente, inclusiva e participativa.



O alcance desses resultados contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa, saudável e sustentável, assegurando que a segurança alimentar seja um direito efetivo de todos os habitantes de Esperança Nova.

### 8. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para assegurar o acompanhamento e avaliação da implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, serão utilizados indicadores que possibilitem medir o alcance das metas, a eficácia das ações e o impacto das políticas desenvolvidas. Entre os principais indicadores estão:

- Percentual de famílias em situação de insegurança alimentar atendidas pelos programas municipais, considerando dados do CRAS, CadÚnico e registros da Assistência Social. Este indicador deverá ser acompanhado semestralmente.
- Número de ações educativas sobre alimentação saudável realizadas, considerando atividades promovidas pelas Secretarias de Educação e Saúde, com monitoramento trimestral.
- Percentual de escolas com alimentação escolar em conformidade com o Programa
   Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com análise anual a partir de relatórios da
   Secretaria Municipal de Educação e do FNDE.
- Número de famílias beneficiadas com aquisição de alimentos da agricultura familiar, considerando registros da Secretaria Municipal de Agricultura e compras públicas, acompanhado anualmente.
- Número de campanhas de conscientização realizadas sobre segurança alimentar, promovidas pelas Secretarias de Saúde e Assistência Social, com monitoramento anual.
- Taxa de prevalência de desnutrição infantil, considerando dados do Sistema de Vigilância em Saúde e das Unidades Básicas de Saúde, monitorada anualmente.
- Percentual de ações intersetoriais realizadas conforme o planejamento, considerando relatórios da Comissão Municipal de Segurança Alimentar, com acompanhamento semestral.
- Índice de participação comunitária nas conferências e fóruns sobre alimentação, com base em atas de reuniões e eventos, acompanhado anualmente.



• Percentual de recursos financeiros executados para segurança alimentar, considerando relatórios financeiros da Prefeitura, acompanhado semestralmente.

Esses indicadores permitirão avaliar tanto a efetividade das ações implementadas quanto a evolução do município em garantir o direito humano à alimentação adequada, promovendo ajustes contínuos para maior eficiência e impacto social.



### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Disponível em: <a href="https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS">https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS</a> 2012.pdf. Acesso em: 03/01/2025.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de atualização de Planos de Assistência Social. -- Brasília, DF: MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social; Centro de Estudos Internacionais sobre o Governo, 2015.

**Brasil. Ministério da Cidadania.** NOB RH: Norma Operacional Básica do Recursos Humanos do SUAS. Brasília: Ministério da Cidadania, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/nob-rh. Acesso em: 20 set. 2025

Brasil. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: Ministério da Cidadania, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/assuntos/assistencia-social/suas. Acesso em: 20 set. 2025.

**Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR.** *Site oficial do município*. Esperança Nova: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://www.esperancanova.pr.gov.br. Acesso em: 20 set. 2025.

**Observatório Nacional do Cadastro Único.** *Portal de dados e análises do Cadastro Único para Programas Sociais*. Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: https://observatorio.cadunico.gov.br. Acesso em: 20 set. 2025.

**Blog SUAS.** *Informações, análises e boas práticas do Sistema Único de Assistência Social.* Brasília: Ministério da Cidadania, 2025. Disponível em: https://blog.suas.gov.br. Acesso em: 20 set. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico e PNAD Contínua.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Orienta Plansan**: curso de orientações para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional.



### APROVAÇÃO DO COMSEA

### PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Parecer do COMSEA: Aprovado

Deliberação nº: 01/2025 Data da Publicação: 10/09/2025

Umuarama Ilustrado

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

### **DECRETO N° 127 DE 25 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM VIGÊNCIA 2025 Á 2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 688/2014, de onze de dezembro de dois mil e quatorze e Decreto Municipal nº024/2015

### **DECRETA:**

Art. 1º - Institui a Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Esperança Nova- Pr, que terão as seguintes representações.

• REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Titular; José Eurípedes Berbel

Suplente; Valquiria dos Santos Ochman

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO;

Titular; Alan Santinon Roncolatto

Suplente; Maurilio Vitorelli

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER;

Titular; Andreia Amorim Zarelli de Moraes

Suplente Maria das Graça

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular; Reginaldo langui

Suplente; Fabiana da Silva Prandini Tanjoni

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Art. 2º. A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Esperança Nova- PR, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Esperança Nova pra o quadriênio 2025- 2028.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos dia 31/07/2025.

### CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO UMUARAMA ILUSTRADO CNPJ N.º 04.233.582/0001-07

Número Edição 13. 396

Data 26 / 08 /2005 Página 1311

site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/

ASSINATURA

# CONSELHO MUNICPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA DE ESPERANÇA NOVA - PR

**RESOLUÇÃO: 001/2025** 

SÚMULA: Dispõe da Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN - 2025 a 2028 do Município de Esperança Nova Pr. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 199/2003 de 22 de setembro de 2003, com alteração na Lei nº 688/2014 de onze de dezembro de dois mil e quatorze, considerando reunião mensal realizada aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, as 09h00min, na sala de reuniões anexo ao CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.

#### RESOLVE:

Art. I Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN - 2025 a 2028 do Município de Esperança Nova Pr.

**Art. II** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Jorge Calleragi Oliveira – Presidente do CONSEA

Jorge Callegan Oliveira

Presidente do CONSEA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SINDICATO RURAL DE MARIA HELENA

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A Comissão para formação da Junta Governativa do Sindicato Rural de Maria Helena representada pelos(as) Srs.(as) Neuza Maria Tortorelli Paiva, Sidney Carlos Lujan e Carlos Alberto Caccia, conforme o estatuto da entidade, convocam todos os produtores enquadrados no Plano CNA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 07 de outubro de 2025 às 17:30 horas, no Centro de Convivência do Idoso - Avenida Paraná nº 150, Maria Helena/PR

Pauta do dia:

1. Eleição e Posse da Junta Governativa para um mandato de até 180 dias 2. Assuntos gerais.

Assembleia será realizada em primeira convocação com 2/3 dos associados e uma hora após com qualquer número.

Maria Helena, 09 de setembro de 2025

Neuza Maria Tortorelli Paiva Avenida Paraná nº150 - Maria Helena.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 511/2025

SUMULA: Promove Professora por Progressão Funcional de uma Classe para outra no mesmo

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar nº 027/2010 e Processo de Progressão Nº 43/2025. RESOLVE:
ART. 1º. Fica Promovido a partir de 22/08/2025, por Progressão Funcional de uma Classe para

semanais, como segue:
NOME NÍVEL CLASSE CLASSE

N° NUME NIVEL CLASSE CLASSE
02 GIZLENE ERENO SPONTONI DE OLIVEIRA "P5" 15 16
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de setembro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ ESTARTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 154/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP

DO OBJETO: Aquisição de cestas básicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social

acompanhadas pelos programas socioassistenciais do Município.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrum endendo-se até 09 de setembro de 2026.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 63.424,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) a serem pagos conforme o cumpr dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 22/2025

Alto Piquiri - PR, 09 de setembro de 2025 GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ELIANE RAIMUNDA PEREIRA CAMPOS . Contratado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº 2.356/2025

Adjudica e Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 42/2025 de 16 de janeiro de 2025, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2025, que tem por objeto a (o) Aquisição de cestas básicas visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social no atendimento às famílias em situação de subjeto de la conferencia de la confere de vulnerabilidade social acompanhadas pelos programas socioassistenciais do Município

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada PROPONENTE: VALOR TOTAL
CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - EPP

R\$ 63.424,00 sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão

estabelecida neste Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PAÇO MUNICIPAL, 09 de setembro de 2025

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

### MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO № 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 26 de setembro de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital obedecendo as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/SEGES para

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PACOTES DE VIAGENS ATRAVÉS DO INCENTIVO DO PROGRAMA PARANÁ MAIS VIAGEM, DESTINADOS PREFERENCIALMENTE AO PÚBLICO ATENDIDO PELO CRAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCEV) E SERVICO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO DO CONVÊNIO № 216/2025 – SETU.

RECURSOS: Tesouro Municipal e SETU (Secretaria do Estado do Turismo) ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 26 (vinte e seis) de setembro de 2025 (dois mil

PRECOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais).

Brasilândia do Sul - PR, 09 de setembro de 2025 ALEX ANTONIO CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

O Vereador AILTON DE SOUZA FREIRE, Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º do art. 31 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, COMUNICA, aos contribuintes do Município de Cafezal do Sul, que se encontram á disposição dos mesmos para exame e apreciação no legislativo Municipal, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data, o Acórdão de Parece Prévio n° 201/2025, PRIMEIRA CAMARA, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente as contas do Município de Cafezal do Sul, PR exercício 2023, APROVADO com ressalva. Sendo o horário de: Segundas Feiras das 9h às 11h e das 14h as 16horas e das tercas feiras a sextas feiras, das 9horas às 11h e das 14h as 15horas. Cafezal do Sul, 03 de setembro de 2025.

Ailton de Souza Freire

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer

conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve 01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:

:64/2025

b) Licitação Nrº 18/2025 c) Modalidade

Inexigibilidade

d) Data Homologação : 08/09/2025 e) Objeto Homologado : CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE MODELAGEM PLANA INDUSTRIAL NO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DE CRUZEIRO DO OESTE f) Dotação Orçamentaria:

13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) RAPHAEL HIDEOSHI HATTORI FERMINO inscrito no CNPJ № 60.507.020/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). CRUZEIRO DO OESTE, 08 de setembro de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

PREFEITO MUNICIPA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 61/2025 MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público

interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, vem, por meio deste, informar a necessidade de emissão de TERMO DE ERRATA ao CONTRATO Nº 61/2025 firmado em 05 de setembro de 2025 fica alterada a redação do item 14, onde se lê: "Contratação de organizadora de eventos durante toda logística de camarim e cumprimentos de horários durante o decorrer do evento'. Leia-se: 'Contratação de organizadora de eventos durante toda logística da Cavalgada e cumprimentos de horários durante o decorrer do evento'.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas Douradina, 08 de setembro de 2025

Sara Daniele Gonçalves

Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 09/09/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

RÉSOLVE EXONERAR em 09/09/2025, o Sr. DANILO ANGELO PEREIRA, portador do CPF-N. 043.463.569-

31 e do RG-N. 8.097.492-2 -SSP/SP do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trabalho e Emprego do Município de Douradina, Estado do Paraná.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025). Oberdam José de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 564

De 09/09/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sra. EDUARDA VICENTIN ZAMPIERI DA SILVA, brasileira portadora da Cédula de Identidade n.º 13.527.257-4-SSP/PR, inscrita no CPF/ n.º 060.306.859-61, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Distribuição de Vacinas do Município de Douradina, Estado

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025).

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 565

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JEREMIAS CHAGAS, brasileiro portador da Cédula de Identidade n.º 7.539.366-0-SSP/PR, inscrito no CPF/ n.º 024.936.279-11, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Limpeza Publica do Município de Douradina, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/09/2025).

Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 566

De 09/09/2025 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio a servidores abaixo relacionados

SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO Rosevanes Aparecida Corsini Professora 2009/2014 03/09/2025 à 20/09/2025 Cassia Darli da Silva Auxiliar de Serviços Gerais 2019/2024 19/07/2025

Milozoso (Kelly Cristine Gonçalves de Oliveira Psicólogo 2009/2014 15/09/2025 à 29/09/2025 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de setembro do ano de doi:

mil e vinte e cinco. (09/09/2025). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção

PORTARIA N.º 567

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe legais em especial as determinadas pelo o art. 66, inciso IX e art. 74, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. NOMEAR o Sra. ANELISE HOFFMANN WAGENER, brasileira portadora da Cédula de Identidade n.º 2069763734-SSP/MS, inscrita no CPF/ n.º 942.791.790-34, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trabalho e Emprego do Município de Douradina, Estado do

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois

mil e vinte e cinco. (09/09/2025). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 75 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 52/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E IVA GOMES DE SOUZA. Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. IVA GOMES DE SOUZA, brasileiro, residente e domiciliado no município de Douradina, Estado do Paraná, portadora do C.I.R.G-nº- 145923131/SSP-PR e do CPF- 028.167.401-96, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do

Edital n.º 16/2025-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 30/01/2026 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 52/2025. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

E assim, estando justos e c vias, para um só efeito legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mi

e vinte e cinco. (08/09/2025). P/MUNICÍPIO DE DOURADINA

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal
IVA GOMES DE SOUZA

### **CONSELHO MUNICPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA**

RESOLUÇÃO: 001/2025

Presidente do CONSEA

NÚMULA: Dispõe da Apreciação e Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN - 2025 a 2028 do Município de Esperança Nova Pr. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 199/2003 de 22 de setembro de 2003, com alteração na Lei nº 688/2014 de onze de dezembro de dois mil e quatorze, considerando reunião mensal realizada aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, as 09h00min, na sala de reuniões anexo ac CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155

Art. I Aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN - 2025 a 2028 do Município de Esperança Nova Pr.

Art. Il Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos

nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco. Jorge Calleragi Oliveira - Presidente Jorge Calleragi Oliveira

### CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA
Câmara Municipal de Gualra – PR.
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
COMPRASGOV N° 90005/2025
PROPERS A GRADISTATE Nº 211/2075

Processo administrativo nº 11/2025 Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por grupo de item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra,

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) - Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados sob medida (projetados, montados e instalados), com o objetivo de atender as eventuais necessidades da Câmara Municipal de Guaíra, conforme quantidades e especificações descritas no Edita

Valor Máximo Estimado: R\$ 74.476,00 (setenta e quatro mil reais e quatrocentos e setenta e seis reais)

Valor Maximo Estimado: R\$ /4.4/6;.00 (setenta e quatro mil reais e quatrocentos e setenta e seis reais).

Data da sessão: 24/09/2025 às 08/h30min.

UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)

Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaíra.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras de Courses Federal (www.guaíra.pr.leg.br.no)

Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

TEREZA CAMILO DOS SANTOS Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/206

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE Rua dos Comerciários, 291 Jardim Monte Carlo CFP: 87.550-000 Altonia

Republicado Por Incorreção

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciafios, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, enset ado representado pela Presidente SRA ALETEIA PATRICIA ALVES PREVIDELLI, portadora do RG n.º 6.457.004-8e CPF nº 015,945.539-21, residente na Rua Olavo Bilac, 401, cidade de Altónia, Estado do Paraná, en qualidade de CONTRATADA a empresa: CLINICA INTEGRI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 29.251.310/0001-60, com sede à Rua Alcides Romeiro, 1370 - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Talita Alves Rodrígues, portadora do RG nº 8.923.037-3 e do SSP/PR e do CPF nº 048.155.269-31, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços, para prestação dos serviços, objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº 001/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas::

termo aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2025, tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro O presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2025, tem por objeto realizar o Equilibrio economico i internacional dos serviços, objeto desta Ata (serviços médicos diversas especialidades, para atendimento a alunos matriculados Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia), de acordo com o Pedido da APAE em anexo, confor

Lote	Proc. restantes	Descrição	Valor Atual	Percentual de reajuste	Valor com reajuste	Valor total
03	912	Procedimentos de Assistencial Social com duração mínima de 30 minutos cada	14,12	25%	17,65	16.096,80
05	1.472	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	14,12	25%	17,65	25.980,80
08	1.472	Procedimentos de Psicologia, com duração mínima de 30 minutos cada	14,12	25%	17.65	25.980,80

Altônia, 27 de agosto de 2025.

### ATA 88/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DESEMVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - CMDRS

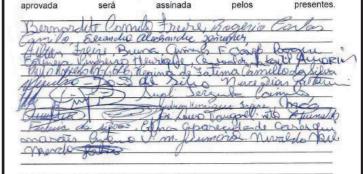
Aos vinte e dois dias de Maio de dois e vinte cinco, nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura, as quatorze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável deste municipio com a seguinte pauta: Pavimentação rural da ESTRADA JANGADA, estrada esta que interliga a Sede do Município com o distrito Jangada, tratando-se da implantação de pavimentação com concreto usinado a quente (CAUQ), com um comprimento de onze mil e duzentos metros (11.200 m), largura média de seis metros (6,00 m) e uma área total de pavimento de sessenta e sete mil, duzentos metros quadrado (67.200 m²), consoantes ao Programa Caminhos da Integração. Foi exposto que a referida estrada acima supracitada se trata de uma estrada de grande relevância social e econômica, por onde circulam diariamente moradores, estudantes, produtores rurais, veículos de transporte escolar, ambulâncias e transporte de cargas. Atualmente, a via encontra-se em condições precárias, principalmente durante o período de chuvas, o que compromete a segurança dos usuários, dificulta o escoamento da produção agrícola — principal base econômica do município — e prejudica o acesso a serviços públicos essenciais, como saúde e educação. A falta de pavimentação também contribui para o aumento de custos com manutenção de veículos e do próprio leito da estrada, que necessita de frequentes reparos por parte do poder público municipal. Após análise e discussão do conselho, os membros foram unanimes quanto ao trecho indicado, pois trará inúmeros beneficios à população, dentre os quais destacam-se: melhoria na trafegabilidade e segurança da via, redução do tempo de deslocamento entre a sede do município e o distrito, estímulo à economia local, especialmente ao agronegócio, valorização das propriedades rurais ao longo da estrada e maior integração entre as comunidades. Sendo assim, por unanimidade o conselho aprovou o trecho a ser beneficiado e não havendo mais nada a ser tratado, encerrou -se a reunião. Eu, Ana Paula Freire, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e demais

Ana Paula Freire, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e demais presentes. Cha Paula truve, flyingh Fair de Solo, Solo Clas Solo Andre Lagra House de Solo, Lagra House de Alexandra Control de Posts.

Joaque Herrique de Microcolo bociation to Ros

### ATA DA AUDIÊNCIA PUBLICA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025 CAFEZAL DO SUL - PR

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de Dois mil e vinte cinco, as dezoito horas e trinta minutos no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, realizouse uma audiência publica com os proprietários lindeiros a Estrada Jangada, com o objetivo de informar a pretensão de possível pavimentação asfáltica da Estrada Jangada, estrada esta que interliga a Sede do Município com o distrito Jangada e também dar informações adicionais referentes ao projeto e a participação dos proprietários no processo, sendo feita a apresentação técnica do assunto já nominado, tratando-se da implementação de pavimentação com concreto usinado a quente (CAUQ) em onze mil, duzentos metros (11.200 m), largura média de seis metros (6.00 m) e uma área total de pavimento de sessenta e sete mil, duzentos metros quadrado (67.200 m²), consoantes ao Programa Caminhos da Integração, recursos estes repassados pelo Governo do estado do Paraná através da SEAB - Secretaria da Agricultura e do Abastecimento. Após esclarecimentos, discussões, contribuições dos participantes sobre o projeto a ser executado, os mesmos se comprometeram a cumprir o q for estabelecido dentro do projeto. Nada mais havendo a tratar e agradecendo a participação dos beneficiados encerrou-se a presente sessão, que segue assinada por mim, Ana Paula Freire, secretaria designada a lavrar a presente ata, que após lida e



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.531/2024 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.535/2024, e, da outras providências. ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições

legais. DECRETA: Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.535/2024 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.531/2024, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remaneiamento de dotação no montante de R\$ 2.931.46 (dois mil. novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:

09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 672064 Manutenção de praças, parques e jardins 09.01 1545212672064 Manute 4.4.90.51 Obras e instalações

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as ntes dobardas 31-ntes dotações: 09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 09 SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 
 09.01
 DIV. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

 Fc
 1545212672064
 Manutenção de praças, parques e jardins

 2457
 4.4.90.51
 Obras e instalações
 2.931,46
 Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite

Art. 3 o presente credito adictional superimental poi canceramento, nad contara no infine estabelecido para tais créditos adicionais superimentares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.535/2024. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 9 de setembro de 2025 ALEXANDRE LUCENA

Cafezal do Sul-PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025 PARTES: Câmara Municipal de Cafezal do Sul e A. Santos Produtos de Limpeza Ltda
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASER JET M137 FNW para atender as necessidades da Câmara Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa 01/2025

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.1000.2.001-44.90.52.00.00 ASSINAM: AILTON DE SOUZA FREIRE - Câmara e ALCEONE DOS SANTOS - A. Santos Produtos de Limpeza VALOR: R\$ 2.495,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025 Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2°, § 3°, nciso I, do Decreto Municipal nº 043/2024, bem como no Art. 47 da Le mplementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado n do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2025

OBJETO: O presente REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura predial, interna e/ou externa, em edificações públicas municipais, a serem executados por diária de trabalho, com fornecimento de toda a mão de obra qualificada, ferramentas, ntos e acessórios necessários à execução, para atender à demanda de todos os setores da Prefeitura

VALOR MÁXIMO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) EMISSÃO DO EDITAL: 08/09/2025

ABERTURA: Sexta-Feira - 26/09/2025 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

Municipal de Altônia-PR, de acordo especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência

DEDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico <u>www.altonia.pr.gov.br</u>, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo icitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial majores informações, através do E-mail: licitaçõesaltonia@gmail.com